



Ministério da Administração Interna  
*Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna*

*Linhas gerais da intervenção de Sua Excelência o  
Secretário de Estado da Administração Interna  
Seminário “ Novo ordenamento jurídico e funcional do sistema de Protecção Civil”  
Peniche - 24.04.2007*

## REFORMA DO SISTEMA DE PROTECÇÃO CIVIL

### Legislação Estruturante

#### *1. Nova Lei de Bases de Protecção Civil*

Esta nova Lei promoveu uma alteração, muito profunda, no sistema. Desde logo se provocou uma definição dos sistemas de aviso e alerta e uma clarificação das estruturas política e operacional. Define-se a forma de participação dos agentes de protecção civil e as obrigações de colaboração de entidades agregadas.

#### *2. Sistema Integrado de Operações e Socorro*

O SIOPS estabelece a estrutura de “comando único”. Ao nível institucional é determinada a forma de articulação entre forças e serviços necessários às intervenções em situação de acidente grave e catástrofe. São constituídos, para tanto, os Centros de Coordenação Operacional de âmbito nacional e distrital. Ao nível operacional é definida a forma de articulação entre todos os agentes que, no terreno, têm como função salvaguardar vidas e haveres. A estrutura de Comando é assumida pelos Comandantes Operacionais da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

#### *3. Autoridade Nacional de Protecção Civil*

No âmbito do PRACE foi criada a ANPC que substitui o SNBPC. Esta nova entidade passa a contar com três novas Direcções Nacionais de nível superior. Uma Direcção Nacional de Serviços de Protecção Civil, uma Direcção Nacional de Planeamento de Emergência e uma Direcção Nacional de Bombeiros. Responde-se, assim, às inúmeras solicitações dos bombeiros portugueses de voltarem a ter um interlocutor claro na administração central e autonomiza-se e valoriza-se o planeamento de emergência, cada vez mais importante no universo da prevenção e gestão de riscos.



Ministério da Administração Interna  
*Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna*

***4. Enquadramento da Protecção Civil no âmbito municipal***

Foi já aprovada pelo Conselho de Ministros a Proposta de Lei que visa determinar o enquadramento da Protecção Civil no âmbito municipal. Este diploma pretende determinar uma forma harmoniosa de resposta, por parte dos municípios, às inúmeras questões que hoje se colocam ao nível do planeamento e da gestão de ocorrências.

***5. Taxa de Protecção e Socorro***

Tendo em conta as solicitações, cada vez maiores, que são feitas aos municípios portugueses no âmbito da protecção e socorro, foi criada a Taxa de Protecção e Socorro destinada à prevenção e gestão de riscos e à protecção civil.

**Legislação do sector dos bombeiros**

***1. Regime Jurídico das Associações Humanitárias***

Existem, em Portugal e há mais de uma centena de anos, Associações Humanitárias de Bombeiros. Nunca, até hoje, havia sido definido um regime legal que determinasse o seu enquadramento, a sua estrutura organizativa, a forma de relacionamento com os seus corpos de bombeiros, os regimes de financiamento e de gestão. A Liga dos Bombeiros Portugueses existe há mais de 75 anos e o seu enquadramento institucional datava de 1932. Com este novo regime jurídico consagramos a LBP como parceiro essencial do sector.

***2. Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros***

Este novo regime consagra novas tipologias de CB's - Profissionais, Mistos, Voluntários e Privativos. São definidas as circunstâncias em que se desenvolve o serviço operacional. Define-se o regime de organização dos CB's. Permite-se a criação de forças conjuntas, de forças especiais e de equipas de primeira intervenção. Enquadram-se as escolas de cadetes e infantas. Determina-se a criação do Recenseamento dos Bombeiros Portugueses e definem-se novos quadros de pessoal.

***3. Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses***

Este novo regime mantém os direitos já consagrados - ressarcimento de propinas; pensão de preço de sangue; seguro social voluntário;



Ministério da Administração Interna  
*Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna*

assistência medicamentosa; isenção de taxas moderadoras; regime especial de seguros. Consagra novos direitos - patrocínio judiciário; apoio nas doenças contraídas em serviço; vigilância médica da saúde; pagamento de taxas de inscrição em creches; justificação de faltas para a actividade operacional e relevação de faltas académicas quando em actividade operacional. Foi possível manter uma bonificação de 15% em tempo de serviço para efeitos de aposentação e que abarca agora todos os bombeiros com mais de cinco anos de actividade operacional comprovada. São finalmente reconhecidos os bombeiros dos antigos territórios ultramarinos.

### **Legislação Específica - Resposta a Riscos**

#### ***1. Segurança Contra Incêndios em Edifícios***

O novo Regulamento, já aprovado em Conselho de Ministros, reúne em si mais de uma dezena de outros regulamentos. Simplifica a forma de licenciamento, fiscalização, verificação técnica e de regulação do sector. Incorpora novos conceitos técnicos e promove mudanças no que se refere às análises de projectos relacionadas com as novas formas construtivas.

#### ***2. Defesa da Floresta Contra Incêndios***

O Sistema agora criado permite responder a um dos maiores problemas de segurança interna - os incêndios florestais. Separa das responsabilidades da prevenção estrutural (DGRF), a fiscalização, detecção e vigilância (GNR) e combate (ANPC). Define ainda obrigações e responsabilidades para os diversos níveis da administração ao nível do planeamento e da organização operacional.

#### ***3. Acidentes com matérias perigosas***

O novo diploma legal, que aguarda promulgação, determina a forma de participação da ANPC, dos municípios e dos bombeiros na prevenção de acidentes que envolvam substâncias perigosas. Promovendo uma alteração significativa se compararmos com o regime legal anterior, os bombeiros passam a ser uma parte do sistema.



Ministério da Administração Interna  
*Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna*

## **Estruturação e consolidação Operacional**

### *1. Criação do GIPS*

O sistema de protecção e socorro contou, conta e contará sempre com a sua coluna dorsal que são os bombeiros portugueses. O caminho é o da sua valorização e formação. Porém, no mundo em que vivemos, importa conseguir dotar o país de uma força de natureza militar com conhecimentos, formação e prontidão imediata que possa responder complementarmente em acidentes graves e catástrofes. Daí a criação do GIPS.

### *2. Criação da Companhia Especial de Bombeiros - Canarinhos*

Concretizando o que já havia sido dito, importa valorizar os bombeiros e promover a sua formação específica. Os "Canarinhos" foram criados e iniciaram a sua intervenção nas Brigadas Helitransportadas nos IF de 2005. Promoveu-se agora o alargamento do seu dispositivo, o seu enquadramento hierárquico e a sua dependência operacional.

### *3. Equipas de primeira Intervenção*

Fruto de protocolo entre a ANPC, a ANMP e a LBP, vai ser possível concretizar, até 2009, a instalação de 200 Equipas Permanentes de Intervenção, nos Corpos de Bombeiros, visando colmatar fragilidades e promover uma resposta atempada ao nível do socorro prestado às populações. Em 2007 serão constituídas até 60 equipas.

## **Plano Tecnológico**

### *1. Plano Nacional de Reforço das Comunicações*

Ao longo dos anos 2005 e 2006 foi promovida uma profunda reforma da rede de comunicações existente nos veículos de combate a IF. Passou a existir uma redundância entre as redes pré-existentes dos bombeiros e da protecção civil. Foram reforçados os meios existentes e substituídos cerca de 60% dos rádios existentes nos CB's. Foi ainda reformulada a rede de retransmissores.

### *2. Programa SALVO*

A Autoridade Nacional de Protecção Civil iniciou em 2007 o programa SALVO que visa a geo-referenciação de todos os veículos de socorro. Este



Ministério da Administração Interna  
*Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna*

programa vai permitir aumentar a capacidade de resposta e a segurança dos meios existentes em grandes TO's.

*3. Programa de Gestão de Ocorrências*

A ANPC lançou o programa de gestão de ocorrência que permitirá uma melhor gestão dos meios existentes, a avaliação e medição da eficácia das intervenções e possibilitará indicadores de gestão essenciais à melhor gestão da rede existente.